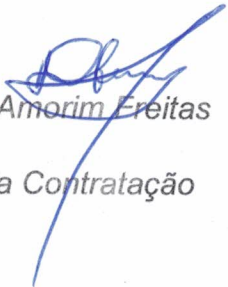




**DESPACHO**

Neste dia 10 (dez) de Julho, a administração municipal de Minduri – MG estava estipulada a realização de uma contratação direta. de acordo com art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Sendo o Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica na manutenção da Política Cultural do município de Minduri – MG, no âmbito do programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural para o próximo exercício, conforme Deliberação Normativa do CONEP vigente e portaria 34/2024 com o respectivo protocolo da documentação no IEPHA/ MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Venho através deste comunicado, suspender o aviso de contratação direta do processo licitatório nº 062/2025 – Dispensa de Licitação 021/2025 seguindo os princípios da **Legalidade, Transparência, Impessoalidade, Igualdade, Competitividade, Razoabilidade e da Proporcionalidade e Moralidade Administrativa** para meios de esclarecer e sanar dúvidas, em relação ao objeto licitado. Assim que for esclarecido informaremos aos participantes deste certame através de e-mail, do site da prefeitura Municipal de Minduri – MG a conclusão dos questionamentos levantados.

Minduri – MG, 10 de Julho de 2025.

  
Daniel de Amorim Ereitas

Agente da Contratação